



CARTA DE ORIENTAÇÃO MUNICIPAL

A União Guarapuavana dos Estudantes Secundaristas no caráter representativo, redige:

ORIENTAÇÃO N°2 DE 2025

Diante das ações da SEED que desfavorecem e prejudicam a educação em sua plenitude, e em resposta ao descontentamento dos estudantes em relação à "destituição voluntária" das direções de 3 das 4 escolas que receberam o programa do projeto piloto "Parceiros da Escola" no início de 2025 mesmo frente à manifestação da população e do corpo discente em 2025, e sem contagem de votos das urnas: O Conselho Municipal de Grêmios aprova moções e seguimos em detalhamento:

MOÇÕES

Embasamento na liberdade de expressão e direito de manifestar-se – *Artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal* – e na Lei nº12.527/2011:

Moção n°1 – Repúdio à SEED sobre a destituição das direções.

Em consenso com a nota de repúdio do GE Revolucionar (2023 – 2025) e Nova Era (2025 – 2027) do C.E Francisco Carneiro Martins: "**A ausência de transparência e diálogo nesse processo é inaceitável. A comunidade escolar não foi avisada previamente, impedindo até mesmo que a equipe diretiva em exercício organizasse a transição para uma nova gestão. Essa medida abrupta deixou a escola em situação de vulnerabilidade**". A UGES entende que o processo de destituição de direções interrompe o princípio da gestão democrática e reconhece a ausência de transparência e diálogo com as entidades de base, bem como com a comunidade escolar, trazendo malefícios para as IE's. O que evidencia que a destituição é realizada de maneira sistemática, é a ocorrência dela em diversas partes do estado, como na cidade de Maringá – PR;

Moção n°2 – Contra ataques à democracia

A UGES e comunidade escolar considera uma violação do Estado Democrático de Direito uma vez que a direção de uma instituição de ensino é pressionada, moralmente assediada e submetida a ameaças institucionais por parte dos órgãos de educação para deixarem seus cargos de confiança onde foram eleitos democraticamente pela comunidade escolar. (Princípios constitucionais afetados: Democracia Participativa – Art. 206, VI, CF/88 – Legalidade e Impessoalidade – Art. 37, CF/88 – Direito à gestão democrática – Art. 14, LDB).



Moção nº3 – Contra o Avanço do Setor Privado sobre a Educação

Temos entendimento de que o avanço do setor privado sobre escolas públicas, bem como a terceirização destas por meio de empresas privadas transforma as escolas unicamente em **ferramenta de geração de receita** e não considera o verdadeiro objetivo emancipatório da educação, o que é inconstitucional, por base na análise feita pelo comitê de resistência em 2024. Para além de que a terceirização de serviços públicos em grande parte dos casos, tornam-se sucateados e ineficientes, bem como é o que os estudantes têm denunciado: Que enquanto há falta de equipamentos e materiais pedagógicos, a empresa privada ao invés de resolver os problemas, estão comprando os alunos – com sorteios – para atingir metas, como numa política de *pão e circo*.

Moção nº4 – Contra o tratamento mercantilizado dos estudantes ao invés de cidadão e agente político.

A educação é um direito social garantido pela Constituição Federal e deve formar cidadãos críticos e agentes políticos transformadores da sociedade e as atuais políticas educacionais tratam estudantes como meros consumidores e dados estatísticos, negando seu papel histórico como sujeitos de direitos; Modelos de gestão privatizante impõem lógicas mercantis que substituem a formação humana por metas de desempenho e rentabilidade;

Moção nº5: Decreta paralisação das aulas no dia 03 de julho de 2025.

– A adesão: garante-se a suspensão das aulas durante o período de 1 (um) dia mediante abaixo assinado como modelo em anexo.

ATO E MOBILIZAÇÃO

A partir da contabilização de assinaturas de estudantes que aprovam e apoiam a causa, tendo como resultado 50% + 1 das assinaturas individuais do corpo discente, possibilita a deflagração da paralisação com garantia de representação do pleito estudantil.

Convoca-se um ato de manifestação municipal em frente ao Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins, no dia 3 de julho de 2025 (quinta-feira) às 9h da manhã;

Na integridade deste documento, a UGES também estabelece como medidas a serem tomadas para manutenção da ordem na mobilização as definições e procedimentos a partir de sua divisão categórica:



Início e fim – Damos início à greve às 9h da manhã, com hora de finalização prevista para às 15h do mesmo dia. Caso o público (adesão) permaneça no local até um horário superior ao previsto para a finalização, a UGES continua responsável pelo ato até que o mesmo se encerre por completo em até no máximo às 17h e 30min.

Caráter de manifestação – A manifestação promovida a partir deste documento tem caráter **PACÍFICO**, por isso, cabe a **TODOS** os presentes garantir que isso se mantenha do início ao fim da manifestação.

Organização – Atribui à UGES, autonomia e responsabilização pela manutenção da ordem pública, bem como a limpeza do espaço utilizado e a identificação dos membros responsáveis. Seguindo para as atividades e monitoramento:

- a) Oficinas de cartazes – Oferecendo materiais para a confecção destes em função da greve.
- b) Comunicação e gritos de ordem – A fim de restabelecer a ordem pública a partir de um chamado.
- c) Recurso sonoro (apito) – Para a chamada de atenção, manutenção da ordem e organização de massas.
- d) Comunicação sonora (microfone e caixas de som) – Com intenção de promover falas sobre o movimento, aberto ao público participativo.
- e) Circulação – Garantia do fluxo de veículos e pedestres (em função do Art. 5, inciso XV – Constituição Federal de 1988).

SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA



Segurança – Todos os presentes que (se) estiverem representando uma instituição de ensino ou movimento, devem estar devidamente UNIFORMIZADOS com o uniforme do colégio em função de representação assegurada e segurança caso ocorra algum imprevisto. Seguindo nesta categoria,

- a) **Identificação** – Todos os presentes devem estar com carteira de identidade e se menores de idade (menores de 18 anos) também precisam ser autorizados pelos responsáveis legais a estarem no movimento. Essa autorização deve ser escrita e assinada pelo responsável para a garantia de direitos civis.
- b) **Porte e garantia de ordem** – Acerca da segurança dos presentes em maioria com idade inferior a 18 anos, estabelecemos através do ECA, os seguintes artigos:

Art. 1 – É extremamente proibido o porte de armas de qualquer caráter (branca, de fogo, simulacro, de pressão, etc...);

Art. 2 – É expressamente proibida a comercialização e uso de entorpecentes em vias públicas.

Art. 3 – Levando em consideração o caráter do ato, é proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas no evento. A manifestação visa melhorias para a educação.

c) Em caso de repressão por parte de forças policiais, membros de movimentos sociais, UGES e Grêmios Estudantis devem garantir a integridade física de todos os envolvidos na manifestação, garantindo também os seus direitos de manifestação. Caso a repressão aconteça e essa seja violenta, é recomendada a gravação a partir do aparelho celular a fim de obtenção de provas.

d) **Reforço de caráter** – A manifestação, de acordo com a categorização II visa ser pacífica e segura em todo o seu decorrer, portanto, os Art. 1 – 3 e sub-categoria c) e devem ser lidos e considerados.



Saúde e nutrição individual – AUGES não garante a disposição nenhum recurso alimentício, ou seja, não se compromete disponibilizar alimento e/ou água no dia do ato. Iniciando esta categoria informando que:

- a) Os presentes deverão garantir sua alimentação por conta própria.
- b) Todos os presentes precisam levar garrafas d'água cheias para o consumo durante o dia.
- c) Em caso de emergência, os membros da UGES estarão devidamente identificados para atendimento imediato, caso seja necessário que serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU - 193) seja chamado, o presente, com sua identificação, será encaminhado ou receberá atendimento no local conforme os procedimentos tomados pela unidade.

Para assegurar a livre circulação de pedestres e veículos, segurança e saúde, todos os presentes deverão sempre estar atentos ao meio de comunicação sonora por meio do apito.

ENCAMINHAMENTOS

Este documento assegura que os presentes estejam seguros e dentro da lei. A garantia de ordem e sua manutenção é essencial para que consigamos atingir o nosso objetivo na greve.

Vale ressaltar á todos, que:

1. O evento poderá ser coberto por emissoras de televisão, noticiários e jornalistas, portanto é **importante reter informações** sobre o ato e sua importância para a comunidade escolar e futuras gerações de alunos.
2. Todos os estudantes que não responderem à chamada do professor receberão falta normalmente, o que para a manifestação é bom, pois isso levará diretamente à secretaria estadual da educação e do esporte (SEED), o baixo índice de frequência da instituição e as movimentações externas ao local de ensino, que irão evidenciar a insatisfação dos estudantes com a destituição das direções.
3. O ato no dia 03 de julho de 2025 foi diretamente realizado pelo corpo discente sem envolvimento com o corpo docente ou direção institucional, livrando-os de qualquer perseguição ou assédio por parte da SEED ou Governo Estadual.



ORIENTAÇÃO E MODELOS PARA OS GRÊMIOS ESTUDANTIS

Seguem as orientações e calendário para os estudantes:

CALENDÁRIO

O Calendário deve ser seguido por todas as entidades que optaram por estarem presentes no ato no dia 3 de julho de 2025.

Segunda-Feira (30/06): Coleta de assinaturas por meio do abaixo assinado (*modelo em anexo*). O Estatuto do Grêmio Estudantil garante por lei que o documento seja passado em sala para assinatura. Ao mesmo tempo em que as folhas para recolhimento de assinaturas está passando pelas salas, o GE é responsável por ler as moções e explicar sobre orientações de maneira rápida a fim da rápida coleta de assinaturas. Lembrando que a paralisação no dia 3 significa ausentar-se em apoio à causa, pois, mesmo que não consiga estar presente no ato, os estudantes podem apoiar a manifestação de casa.

Terça-Feira (01/07): Finalização da coleta de assinaturas e publicação de reconhecimento do pleito estudantil por parte do GE e deflagração de paralisação dos estudantes no dia 03/07 (*modelo em anexo*). Pode-se iniciar no mesmo dia uma oficina de cartazes e produção de faixas com frases relacionadas às moções.

Quarta-feira (02/07): Os Grêmios Estudantis devem realizar a ampla divulgação e convite aos estudantes para estarem presentes no ato do dia 3 de julho de 2025 em frente ao C.E Francisco Carneiro Martins às 9h.

Quinta-feira (03/07): Realização da manifestação.

Embasadas as orientações, seguem os modelos para o cumprimento destes:

SEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA



**ABAIXO ASSINADO PARA A PARALISAÇÃO DAS AULAS NO DIA 3 DE JULHO DE 2025
EM RAZÃO DA LUTA PELA EDUCAÇÃO E EXIGÊNCIAS POR UMA EDUCAÇÃO DIGNA
GRATUITA, UNIVERSAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DE QUALIDADE.**

NOME COMPLETO	TURMA
1	
5	
10	
15	
20	

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER MANTIDO EM ANONIMATO EM GARANTIA DA LGPD.



RECONHECIMENTO DO PLEITO ESTUDANTIL

Grêmio Estudantil []

PARALISAÇÃO DAS AULAS DURANTE 1 DIA

A Diretoria Geral do grêmio estudantil, uma das instâncias de deliberação do corpo discente, em caráter de assembleia aprova no dia de hoje, ____ de julho de 2025, PARALISAÇÃO DAS AULAS no dia 03/07/2025 com o intuito de mobilizar o corpo discente para a luta pela educação e melhora das escolas públicas do estado do Paraná, sendo o Colégio Estadual _____, uma das escolas que futuramente pode ser alvo da iniciativa privada. A paralisação das aulas tem como data de início dia 03/07/2025 (quinta-feira), sendo deliberado como ato inicial: uma manifestação em frente ao Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins, em Guarapuava, Paraná, às 9h. Dispõe-se orientação pública para o mantimento da ordem e segurança individual e coletiva durante o ato.

O GE, por meio de um abaixo assinado, coletou _____(Nº) assinaturas individuais, o que corresponde a ____% dos estudantes, podendo ser deflagrada essa paralisação em função da representatividade do corpo discente da IE.

Dispõe-se o documento de orientação da UGES para consulta de termos, modelos e moções, das quais serão seguidas pelas entidades e estudantes presentes.

Guarapuava, __/07/2025

Assina o(a) Presidente do GE: _____

Assina o(a) Secretário Geral do GE: _____

FINALIZA-SE O DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO

Qualquer disposição em contrário à UGES, impedimento de atuação dos Grêmios Estudantis dentro das escolas ou repressão e assédio moral por parte de equipes diretivas, SEED e NRE podem ser considerados abuso de poder conforme a Lei do Grêmio Livre.

ATENÇÃO:

1. Avisar a direção que o GE passará recolhendo as assinaturas.
2. O estudante não é obrigado à prestar esclarecimento sobre do que se trata o abaixo assinado para as equipes diretivas e pedagógicas até que ele seja assinado.
3. A organização para uma paralisação é interna, o GE responde por ela na IE.
4. Lembrar sobre os "riscos" abordados nos encaminhamentos (nº2).
5. É importante que levem em consideração que este é um documento de ORIENTAÇÃO e são as recomendações da UGES para as ações.

Sem mais a declarar, conclui-se.

Quaisquer dúvidas podem ser atendidas por meio dos canais de comunicação:

Instagram: @uges_guarapuava.

WhatsApp: +55 (42) 98835-9098 – Leo França (Presidente da UGES)

Guarapuava, 29 de junho de 2025.



**LEONARDO
FRANÇA DE LIMA**
PRESIDENTE DA UNIÃO



**PEDRO RAFAEL
SOARES DE SOUZA**
VICE PRESIDENTE DA UNIÃO